SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0787

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 304/2013

LEI MUNICIPAL N° 304/2013Dispõe sobre a criação, estruturação e o Funcionamento do Conselho Municipal Sobre Alcool e Drogas - COMAD e o Fundo de Recursos Municipais e dá outras providências. A Câmara Municipal da Monte Horebe PB aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:CAPÍTULO 1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas — COMAD, como instância municipal da Política Nacional sobre drogas no âmbito municipal de caráter permanente e de composição paritária entre o Governo e a Sociedade Civil. Art.2°O COMAD, órgão deliberativo e de assessoramento, vinculado ao Gabinete da Prefeita, no que diz respeito à coordenação das atividades antidrogas, tem como finalidade auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação da política de prevenção e combate ao uso das drogas. § 1° O COMAD integrar-se-á ao Sistema Nacional Antidrogas —SISNAD-, conforme dispõe o Decreto Federal no. 5.912, de 27 de setembro de 2006. § 2° Para os fins desta Lei, considera-se: - Redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentam transtornos decorrentes do uso indevido de drogas; II - Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano atue como depressor, estimulante ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química e, são classificadas como ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos; III - Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil e outras relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e o Ministério da Justiça (MJ).CAPÍTULO IIDA COMPETÊNCIAArt. 30 Compete ao Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas: I - Instituir e desenvolver o Programa Municipal sobre Álcool e Drogas - PROMAD — destinado ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao uso de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos Antidrogas a nível nacional e estadual; II - Propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Entorpecentes, ao Conselho Nacional Antidrogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições; III - Estimular programas de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou drogas que causem dependência química e de recuperação; IV - Estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional Antidrogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do Município; V - Assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção e combate ao uso de drogas, tratamento e recuperação dos dependentes químicos e de apoio a seus familiares; VI - Manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de entorpecentes, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência; VII - Estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional Antidrogas, com a finalidade de facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes; VIII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com o propósito de esclarecer a natureza e os efeitos das substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência; IX - Acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica, de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento de recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar; X - Dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo Município, no sentido de promover junto às respectivas Secretarias Municipais, programas que objetivem a prevenção e o combate ao uso de drogas; XI - Estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos e outros, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para posterior exame do COMAD e/ou adoção de políticas públicas; XII - Estimular estudos e pesquisas com a finalidade de aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes ao uso e tráfico de drogas e substâncias que determinem dependência física e/ou psíquica; XIII - Aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil, sobre os malefícios das drogas e substâncias entorpecentes; XIV - Coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção, tratamento e repressão ao uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem a dependência, de acordo com o Sistema Nacional de Drogas; XV - Definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico-operativa visando o aprimoramento de ações

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

nas atividades antidrogas e de recuperação; XVI - Propor intercâmbios com organismos institucionais, atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas; XVII - Participar das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, notadamente no que se refere às campanhas e/ou programas sobre os tratamentos, procedimentos e outros mecanismos envolvendo a recuperação dos dependentes químicos; XVIII - Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas; XIX - Elaborar e alterar quando necessário seu Regimento Interno; XX - Propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei.CAPÍTULO IIIDA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 4º O COMAD será composto por 20 (vinte) Conselheirosassim especificados: I - 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal, sendo,preferencialmente, indicados pelas seguintes Secretarias Municipais: a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo Suplente; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e respectivo Suplente; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação eSocial e respectivo Suplente; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte e respectivo Suplente; e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e respectivo Suplente; f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e respectivo Suplente; g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e respectivo suplente; h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e respectivo Suplente; i) 01 (um) representante do Gabinete do Chefe do Poder Executivo e respectivo Suplente. II - 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, indicados por Instituições representativas dos diversos segmentos da sociedade e respectivos suplentes, sendo preferencialmente indicados pelas seguintes entidades: a) 01 (um) representante da Polícia Civil e respectivo Suplente; b) 01 (um) representante da Polícia Militar e respectivo Suplente; c) 01 (um) representante de Advogados e respectivo Suplente; d) 02 representantes das entidades que atuam no município, na área de atendimento a dependentes químicos há mais de 02 (dois) anos e com registro nos órgãos competentes e respectivos Suplentes; e) 01 (um) representante de entidades ou associações de caráter cultural e respectivo Suplente; f) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior e respectivo Suplente; g) 01 (um) representante de entidade legalmente constituída com sede e atuação no Município de Monte Horebe e respectivo Suplente; h) 01 (um) representante da Diretoria de Ensino da Região de Monte Horebe e respectivo Suplente. i) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, sendo 01 (um) da situação e 01 (um) da oposição. Art. 5º O COMAD terá a seguinte estrutura funcional: I - Plenário; II - Presidência; III – Secretaria Executiva; IV - Comitê. § 1º O Plenário, órgão máximo do COMAD, ao qual compete atuar no sentido de concretizar seus objetivos, será constituído pela totalidade dos seus membros e será dirigido pelo Presidente. § 2° O Presidente do Conselho, que será designado mediante livre escolha da Prefeita Municipal, dentre os Conselheiros efetivos, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados, representações das instituições federais e estaduais existentes no Município e entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostas a cooperar com o esforço municipal, podendo inclusive, firmar convênios. § 3° À Secretaria Executiva, que será dirigida por um dos representantes efetivos e indicada pelo Presidente, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, assim como, registrar em atas, em livro próprio, as deliberações e reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas — COMAD. § 4° Ao Comitê que será constituído por 03 (três) conselheirosefetivos pelo Plenário, compete: I - Elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais deaplicação dos Recursos Municipais Sobre Álcool e Drogas — REMAD, submetendo- os à aprovação do Plenário; II - Acompanhar e avaliar a gestão do REMAD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes. Art. 6º Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. Art. 7° A nomeação e posse do Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas far-se-á através de Portaria, ato exclusivo da Prefeita Municipal, obedecida a origem das indicações. Art. 8° O Conselheiro, por deliberação do Plenário será substituído,quando: I- Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito,aprovada por maioria simples dos Membros do Conselho, sendo vedada sua recondução para o mesmo período; II - Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções; III - Deixar de exercer, em caráter efetivo, suas funções no órgão ou organização que representa. Parágrafo único. O Procedimento para a substituição prevista nocaput deste artigo será definido no Regimento Interno do COMAD.CAPÍTULO IVDO FUNDO Art. 9º Fica instituído o Recurso Municipal Sobre Álcool e Drogas — REMAD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas pelo Programa Municipal Sobre Álcool e Drogas. Art. 10. O REMAD ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD. Art. 11. Constituirão receitas do REMAD: a) Dotações Orçamentárias próprias do Município; b) Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais; c) Receitas de aplicações financeiras de recursos do REMAD serão realizadas na forma da lei; d) Produtos de convênios firmados com entidades financiadoras; e) Doações em espécies feitas diretamente ao REMAD; f) Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. Parágrafo único. Os recursos do REMAD que compõem o Fundo serão depositados nas Instituições Financeiras e/ou Bancárias Oficiais, em conta especial sob a denominação RECURSO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E DROGAS - REMAD. Art. 12. Os recursos do REMAD serão aplicados em: a) Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na Política Municipal Sobre Alcool e Drogas; b) Promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes que determinem dependência física e psíquica; c) Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima especificados; d) Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços necessários à execução da política pública sobre drogas, assim como sediar o COMAD; e) Até que haja suficiência de recursos o Município arcará com as despesas de locação de imóvel, se necessário for, para sediar o COMAD e suprir as necessidades de manutenção, com dotações orçamentárias próprias.CAPÍTULO VDAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13. Os membros do COMAD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público. Art. 14. As despesas com inscrição, passagens, estadias e alimentação decorrentes da participação de conselheiros em cursos de formação,quando necessários, poderão ser ressarcidos pelo REMAD, desde que comprovadamente provadas e justificadas. Art. 15. O Poder Executivo poderá, de acordo com a necessidade,designar servidores do quadro permanente de pessoal, para a implantação e funcionamento do Conselho. Art. 16. O COMAD prestará aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeter relatórios freqüentes à Secretaria Nacional Antidrogas — SENAD. Art. 17. O COMAD poderá solicitar informações de qualquer órgãopúblico para a execução de suas competências. Art. 18. O COMAD terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Plenário, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pela Prefeita Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho. Parágrafo único. Para elaboração de seu Regimento Interno contará com a participação de servidor(a) com experiência nessa área e que pertença à área jurídica. Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Monte Horebe, 13 de fevereiro de 2013

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3ED97300

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
A CPL da Prefeitura de Cabaceiras, em cumprimento ao despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade a seguir: Processo nº 11/2013 - Inexigibilidade nº 02 - Autuação: 21/02/013 - Sessão: 28/02/013, às 16:00 horas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 13. Cabaceiras, 28/02/ 2013 - Marcos Vinicius A. Cavalcante - Presidente – CPL.
Ratifico, o ato de Inexigibilidade de licitação, conforme despacho contido no processo nº 11/2013, Inexigibilidade nº 02, autorizando a contratação da empresa: Antonio Farias de Brito – Contabilidade e Auditoria – CNPJ: 07.384.777/0001 – 46 – Valor contratado anual: R$ 54.000,00. Período: 12 meses. Cabaceiras, 28/02/2013.

LUIZ AIRES CAVALCANTE **-**
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:835A09C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
A CPL da Câmara Municipal de Cabaceiras, em cumprimento ao despacho proferido pelo seu Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade a seguir: Processo nº 02/2013 - Inexigibilidade nº 01 - Autuação: 21/02/013 - Sessão: 28/02/013, às 15:00 horas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 13. Cabaceiras, 28/02/ 2013 - Marcos Vinicius A. Cavalcante - Presidente – CPL.
Ratifico, o ato de Inexigibilidade de licitação, conforme despacho contido no processo nº 02/2013, Inexigibilidade nº 01, autorizando a contratação da empresa: Antonio Farias de Brito – Contabilidade e Auditoria – CNPJ: 07.384.777/0001 – 46 – Valor contratado anual: R$ 24.000,00. Período: 12 meses. Cabaceiras, 28/02/2013.

JOÃO DE ARAÚJO FARIAS **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:D6801492

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Extrato de Dispensa de Licitação
A CPL da Prefeitura de Cabaceiras-PB, em cumprimento ao despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa a seguir: Processo nº 10/2013 - Dispensa nº 01 - Autuação: 24/01/013 - Sessão: 21/02/013, às 16:00 horas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte dágua em carros - pipas. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, IV. Decreto Municipal n° 19/12/2012. Cabaceiras, 22/02/ 2013 - Marcos Vinicius A. Cavalcante - Presidente – CPL.Ratifico, o ato de Dispensa de licitação, conforme despacho contido no processo nº 10/2012, Dispensa nº 01, autorizando a contratação da empresa: Jailson Batista dos Santos - ME – CNPJ: 16.707.246/0001 – 38 – Valor contratado: R$ 42.000,00. Período: 60 dias. Cabaceiras,22/02/2013.

LUIZ AIRES CAVALCANTE **-**
Prefeito.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:FC225CD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002 /2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Junco do Seridó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de **JUNCO DO SERIDÓ**, a se realizar no dia 09 de abril de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de JUNCO DO SERIDÓ/PB.
Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de JUNCO DO SERIDÓ, terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de **JUNCO DO SERIDÓ/PB,** será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Chefe de Gabinete **RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS.**
Art. 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de **JUNCO DO SERIDÓ,** observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.
Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de **JUNCO DO SERIDÓ/PB,** elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Junco do Seridó/PB, 22 de fevereiro de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E3B13D01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos - Psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. Email: pmmataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 01 de Março de 2013.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2170157B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos Farmácia Básica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. Email: pmmataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 01 de Março de 2013.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9F6E3AA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Materiais Médico-hospitalar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. Email: pmmataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 01 de Março de 2013.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:06202362

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Março de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 50 (Cinquenta) aparelhos de ar condicionado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32971035. Email: pmmataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 01 de Março de 2013.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F5240DF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS - 10.302.2005.2039 - Manutenção das Atividades de Gestão Plena de Saúde - 10.302.2023.2045 - Manutenção das Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00007/2013 - 25.02.13 - ROSILENE DA SILVA SANTOS - R$ 21.450,00
CT Nº 00008/2013 - 25.02.13 - ERIVALDO EVANGELISTA PORTO - R$ 19.250,00
CT Nº 00009/2013 - 25.02.13 - CLAUDIO MANOEL DANTAS DE AZEVEDO - R$ 48.620,00
CT Nº 00010/2013 - 25.02.13 - ANTONIO ALVES DA SILVA - R$ 19.580,00
CT Nº 00011/2013 - 25.02.13 - ANTONIO ACÁCIO DE BARROS - R$ 21.450,00
CT Nº 00012/2013 - 25.02.13 - GRACIMÁRIA DANTAS MORAIS SILVA - R$ 21.340,00
CT Nº 00013/2013 - 25.02.13 - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DANTAS - R$ 20.900,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3251998B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00014/2013 - 26.02.13 - JOSÉ MARINALDO DE OLIVEIRA FILHO - R$ 31.350,00
CT Nº 00015/2013 - 26.02.13 - MARIA DE LOURDES CUNHA - R$ 48.180,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A988DAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FASE DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Picuí, encarregado de atuar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2013, vem através da presente, notificar as Empresas Licitantes participantes do Processo em tela, para sessão de continuidade da Licitação em epígrafe, destinada a abertura da fase de lances verbais e demais procedimentos inerentes a conclusão do evento, que ocorrerá as 08:30 horas do dia 15/03/2012, na sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio Firmino, nº 348 – Centro Administrativo Municipal – Picuí – PB.

Picuí(PB), 01 de Março de 2013.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:72C0E96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **JAIR DE SOUTO MEDEIROS**, do cargo em comissão de Fiscal de Distrito com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Picuí-PB, 28 de fevereiro de 2013.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A9FE74F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **MOACY FERNANDES FERREIRA,** matrícula nº 64973, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/03/2013 a 02/04/2013**.**

Picuí-PB, 01 de março de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E060BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO,** matrícula nº 21, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 25/02/2013 a 26/03/2013**.**

Picuí-PB, 01 de março de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F40DE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de licença para interesse particular à servidora **SAMANTA KALINE SOUZA DE FREITAS COSTA,** matrícula nº 65302, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da referida Secretaria Municipal.

Picuí-PB, 01 de março de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E8EF90CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS RODRIGUES ARAUJO,** matrícula nº 377, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/03/2013 a 02/04/2013**.**

Picuí-PB, 01 de março de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A454F574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES,** matrícula nº 633, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2013 a 30/03/2013**.**

Picuí-PB, 01 de março de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE2FC7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **JOSE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 475, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/03/2013 a 13/04/2013**.**

Picuí-PB, 01 de março de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:15E67EE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO nº 08.948.697.090/2013
DISPENSA N° 034/2013
RATIFICO os pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo n° 08.948.697.090/2013, concordando com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, § IV da Lei n° 8.666/93 e determinando, **ONDE SE LÊ**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA BEZERRA LTDA – ME, CNPJ: 12.368.033/0001-78 PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, **LEIA-SE** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA BEZERRA LTDA – ME, CNPJ: 12.368.033/0001-78 PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publique-se;

Pombal, 15 de fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Katherine Martins de Araújo
Código Identificador:229F942C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 076/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **JOÃO JOSIAS DESOUSA NETO,** titular do Cargo Público da Função Comissionada de Diretor de Divisão de Atividades Esportivas**,** vinculado ao **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**, **códigoDAI** – 400.01.08, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:213518BE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 087/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **TARCISIA NOBREGA ALVES,** titular do Cargo Público da Função Gratificada de **Secretária Executiva,** vinculada a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano**, código OFG – 400.06.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:ED32CC4A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 088/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **MARIA SILENE MARTINS GOMES,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretora de Divisão de Informática,** vinculada a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano**, código DAI – 300.05.06, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7C121944

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 090/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO LUIZ DA SILVA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Divisão De Feiras, Mercados e Matadouros,** vinculado a **Secretaria de Infra-**

Estrutura e Desenvolvimento Urbano, código DAI – 300.08.06, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:557FE693

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 091/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **GENEZIANO FREIRE NOBREGA,** titular do Cargo Público da Função Gratificada de **Secretário Executivo,** vinculada a **Secretaria de Administração Municipal**, código OFG – 400.03.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C950E1FF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 072/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **WANDILSON WANDERLEY FORMIGA,** ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Produção e Abastecimento,** vinculado a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, para desempenhar as funções de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria GP/PMP n.º 056/2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E57DA3F6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 098/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **ALESKA CEDMA FORMIGA FREITAS QUEIROGA,** titular do Cargo Público em Comissão de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A),** vinculado a **Secretaria de Planejamento e Acompanhamento de Gestão**, código OFG – 400.04.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:AF9A08FC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 100/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **FRANCIMALBA BANDEIRA DE SOUSA FERNANDES,** titular do Cargo Público em Comissão de **Secretária de Planejamento e Acompanhamento de Gestão**, código DS – 100.04, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3142D9C6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 099/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **FRANCIMALBA BANDEIRA DE SOUSA FERNANDES,** do cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão,** vinculada a **Secretaria de Planejamento e Acompanhamento de Gestão**, código DAS – 200.04.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B574DCA0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 101/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO DE ASSIS SOARES CANDIDO,** titular do Cargo Público da Função Gratificada de **Secretária Executiva,** vinculada a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, código OFG – 400.08.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:95EB61E4

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 102/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **JORISMAR DA SILVA CARDOSO,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor do Departamento de Turismo,** vinculado a **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**, código DAS – 200.11.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:47B181D2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 103/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **JOSE VIEIRA DE SOUSA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor do Departamento de Educação Ambiental,** vinculado a **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, código DAS – 200.13.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8C545227

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 104/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **MARIA DAGUIA DE MORAIS,** titular do Cargo Público em Comissão de **Secretária de Planejamento e Acompanhamento de Gestão**, código DS – 100.04, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:306CC1F8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 105/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **WERTEVAN FERREIRA GENTIL,** titular do Cargo Público em Comissão de **Secretário de Transporte e Trânsito Municipal**, código DS – 100.14, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F008FF82

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 106/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a). **VAMBERTO ALVES DE SOUSA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor do Departamento De Estradas e Rodagens,** vinculado a **Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, código DAS – 200.09.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:48C1468F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aos cargos discriminados, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentarem, até o dia 08 de Março de 2013 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, sob pena de perda da vaga., ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.
Os candidatos mencionados abaixo, deverão comparecer munidos dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

ü 2 fotos 3x4 coloridas recente;
ü Atestado de Antecedentes Criminais;
ü Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
ü Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
ü Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
ü Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
ü Cédula de Identidade;
ü CPF;
ü Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
ü Comprovante de residência;
ü Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
ü Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
ü Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
ü Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
ü Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
ü Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
ü Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
ü Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
ü Declaração positivo ou negativa de bens.

EDUCADOR SOCIAL
Albertino Lourenço Batista
Rachel Welch Melo Lima
Welligton de Sousa Lacerda
Amanda Pereira Carneiro Paixão

EDUCADOR FISICO
Thomas Robson Tavares Grangeiro

ASSISTENTE SOCIAL
Joseilda Soares dos Santos

Pombal – PB em 01 de Março de 2013.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba.

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CD19F8E2

